PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2015

FIXA VALORES PARA O PAGAMENTO DO PLANTÃO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do plantão médico de que trata o art. 99 da Lei Complementar 46 de 15 de outubro de 2012 é fixado em R$ 900,00 (novecentos reais) por plantão de 12 (doze) horas, nos dias úteis e em R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) em finais de semana e feriados.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 16 de Março de 2015.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal

Graciele Gomes da Silva Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Henrique Lousada
Advogado Geral